AUTÓGRAFO DE LEI Nº 14/2020

Dispõe sobre a denominação de Próprio na comunidade de Jabaquara, denominando de "Tio Belo" a orla da beira rio e dá outras providências

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 26/05/2020, o Projeto de Lei nº 86/2019, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Renato Lorencini), que dispõe sobre a denominação de Próprio na comunidade de Jabaquara, denominando de "Tio Belo" a orla da beira rio e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 86/2019

Dispõe sobre a denominação de Próprio na comunidade de Jabaquara, denominando de "Tio Belo" a orla da beira rio e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Tio Belo" a orla, localizada nas margens norte do Rio Benevente, próximo à antiga ponte, na Comunidade de Jabaquara, cidade de Anchieta.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento do Próprio de que trata o artigo anterior fica por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de maio de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Assinado digitalmente por GEOVANE MENEGUELLE LOUZADA DOS SANTOS:09
Data: 30/06/2020 15:26:59

Assinado digitalmente por ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI:49335243787
Data: 27/05/2020 10:53:06

Assinado digitalmente por CLEBER OLIVEIRA DA SILVA:02074372701
Data: 27/05/2020 10:21:47

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraanchieta.es.gov.br/autenticidade sob o identificador 3100300036003500360003A00540052004100